

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga
Campo Grande-MS, CEP 79080-190
- <http://humap-ufms.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI
Processo nº 23538.003672/2019-22

 Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS – Filial da Ebserh 4º [QUARTO] TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2020	QUARTO (4º) TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 01/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019, ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH-FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN/UFMS E A EMPRESA GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
---	--

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, Filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN HUMAP-UFMS, filial EBSERH, com sede na cidade de Campo Grande /Estado MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0018-91, neste ato representado por seu Superintendente **CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA**, portador do CPF-MF nº ***.818.351-**, designado pela Portaria nº SEI nº 5, de 02 de outubro de 2017, publicado no D.O.U de 03 de outubro de 2017 (16492851) e por seu Gerente Administrativo, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, brasileiro, CPF nº ***.052.691-**, nomeado pela Portaria 393, de 27 de junho de 2019, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH nº 611 de 27 de junho de 2019 (16492969), ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20, Capítulo II, do Regimento Interno, publicado no Boletim de Serviço Extraordinário nº 224 de 22 de novembro de 2018.

CONTRATADA: GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 03.703.179/0001-31, sediada na Rua Jose Alberto Pereira, 47 - Bairro Monte Castelo - Campo Grande- MS - Fone (67) 3356-7389, E-mail: contato@guatos.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES**, portadora do CPF ***.826.831-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23538.003672/2019-22, e de acordo com o Pregão Eletrônico nº 37/2019, bem como, CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto 5.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71/2018, de 28 de junho de 2018, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem aditá-lo, como de fato aditam-no, sob as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO de 17,44%** (por cento) **do valor inicial atualizado do contrato original**, nos termos do artigo 81, § 1º da Lei nº 13.303/2016 e arts. 92 § 2º, 103, inciso II e 110 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE - Revisado em 24/09/2019, correspondente aos postos de trabalho abaixo descritos:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE
1	Técnico em Secretariado 44h/semanais	03
2	Auxiliar de Arquivo 44/semanais	02

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo presente do Termo Aditivo terá início a partir da última assinatura das partes, observando o prazo de vigência do Contrato 01/2020, não tendo seu prazo de vigência original alterado.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor estimado para o ajuste (T.A) é de **R\$ 16.659,59 (dezoisete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, por mês, perfazendo **R\$ 116.617,13 (cento e dezoisete mil seiscentos e dezessete reais e treze centavos)**, para 7 meses (restantes até o final da vigência contratual), conforme memória de cálculo abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDE	% SUPRESSÃO	VALOR UN	VALOR MENSAL	* VALOR 7 MESES
1	Técnico em Secretariado 44h/semanais	03	25%	R\$ 3.516,55	R\$ 10.549,65	R\$ 73.847,55
2	Auxiliar de Arquivo 44/semanais	02	16,67%	R\$ 3.054,97	R\$ 6.109,94	R\$ 42.769,58
					R\$ 16.659,59	* R\$ 116.617,13
PERCENTAGEM DE SUPRESSÃO EM RELAÇÃO A VALOR TOTAL DO CONTRATO						17,44 %

* Meses restantes até o final da vigência contratual. Informações subsidiadas pelas Notas Técnicas SEI 54 e 55 (23096735; 23096735)

3.2. O valor total do contrato, com o presente termo aditivo, passa de R\$ 95.517,83 (noventa e cinco mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos) para **R\$ 78.858,24 (setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, a ser pago (mensalmente), de acordo com a demanda da Unidade solicitante. Tal supressão corresponde a 17,44 % (por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no art. 110 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA **SUPRIMIRÁ** a garantia, na modalidade de **SEGURO GARANTIA**, a importância de **R\$ 5.830,86 (cinco mil oitocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos)**, correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos.

4.2. O prazo para a apresentação do GARANTIA será de 10(dez) dias, da data da assinatura deste Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet e, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes, juntamente com duas testemunhas.

(assinado digitalmente)
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH
CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA
SUPERINTENDENTE
PORTARIA SEI Nº 5 DE 2 DE OUTUBRO DE 2017 (16492851)
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 318 DE 2 DE OUTUBRO DE 2017- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
GERENTE ADMINISTRATIVO
MEMBRO DO COLEGIADO EXECUTIVO
PORTARIA SEI Nº 392 DE 26 DE JUNHO DE 2019 (16492969)
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 611 DE 27 DE JUNHO DE 2019- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)
GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI- CNPJ 03.703.179/0001-31
TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUE
CPF nº ***.826.831-** (23130977)

TESTEMUNHAS:

(assinado digitalmente)
ALINE RIGO JARDIM
CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATOS/HUMAP-UFMS
CPF ***.759.770-**

(assinado digitalmente)
MÁRCIO AUGUSTO YOSHIMOTO PEREIRA
GESTOR DE LICITAÇÕES- GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CPF nº ***.636.901-** (23130977)



Documento assinado eletronicamente por **TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES, Usuário Externo**, em 22/08/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO AUGUSTO YOSHIMOTO PEREIRA, Usuário Externo**, em 22/08/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rigo Jardim, Chefe de Unidade**, em 22/08/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Moraes Coimbra, Gerente**, em 22/08/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar da Silva, Superintendente**, em 22/08/2022, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23625776** e o código CRC **43F2E636**.